



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000008/2017, DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000007/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021906/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019899/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000008/2017, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA M. D. L. COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES, CONSTANTES NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), PARA ATENDER AOS PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. VALDINEI COSTALONGA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.302.633 - SPTC/ES e CPF nº 072.526.487-02, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Contratante e, de outro lado, a empresa **M. D. L. COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.813.984/0001-83, com endereço na Praça Jerônimo Monteiro, Térreo, nº 49, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.300-170, neste ato pelo seu representante legal, Sr. **MARCOS PASSAMANI TORRES**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 088.267.547-80 e RG nº 1.140.343 - SSP/ES, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, nº 20, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, doravante denominada **Contratada**, Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no Artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), ao valor da Ata de Registro de Preços e, a quantidade dos medicamentos licitados.**

CLÁUSULA SEGUNDA É DA QUANTIDADE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), referente a Ata de Registro de Preços, é de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 15 de setembro de 2017.

Valdinei Costalonga
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Marcos Passamani Torres
M. D. L. Comércio de Prod. Farmac. Ltda É Me
CONTRATADA